



EDITAL DE SELEÇÃO Nº 08/2022
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - HOSPITAL EDUARDO CAMPOS
PROCESSO SELETIVO JOVEM APRENDIZ

O Hospital do Tricentenário – **HOSPITAL EDUARDO CAMPOS**, com base na Consolidação das Leis do Trabalho, Capítulo IV- Da Proteção do Trabalho do Menor, na Lei nº. 10.097, de 19/12/2000 e no Decreto nº 9.579 de 22 de novembro de 2018 (art. 43 a 75), torna pública a realização de Processo Seletivo para contratação imediata e cadastro de reserva de Jovens Aprendizizes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será realizado pela O.S.S. Hospital do Tricentenário - **Hospital Eduardo Campos, situado na BR 232, s/nº, Serra Talhada, Pernambuco**, cujo quadro de funções consta no presente Edital;

1.2 Os candidatos habilitados em todas as etapas da Seleção serão convocados, gradualmente, obedecendo à ordem de classificação e as vagas existentes para assinar contrato especial de aprendizagem, sujeitando-se às normas internas desta Instituição;

1.3 Para a realização do curso de aprendizagem, os aprovados neste processo de seleção serão matriculados no CIEE- Centro de Integração Empresa-Escola;

1.4 O curso de aprendizagem será oferecido no ato da contratação, que se dará de acordo com a necessidade da Unidade, e será de interesse do **HOSPITAL EDUARDO CAMPOS**, em conformidade com a Portaria – MTE Nº 615 DE 2007;

1.5 Caso o candidato não manifeste interesse em realizar o curso de aprendizagem oferecido, será automaticamente eliminado da seleção;

1.6 O CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola fornecerá, ao término do contrato de aprendizagem, Certificado de Conclusão, descrevendo o curso realizado, com a respectiva carga horária e o desempenho obtido pelo aprendiz;

1.7 O jovem aprendiz que será contratado, precisa estar matriculado e frequentando a escola (independentemente de ser pública ou não), caso não tenha concluído o Ensino Médio;

1.8 A formação técnico-profissional caracteriza-se por atividades teóricas e práticas, metodicamente organizadas e desenvolvidas no ambiente de trabalho.

2. CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

2.1 Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Artigo 2º da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/15 - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

2.2 O candidato com deficiência, que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das etapas deste Processo Seletivo, deverá solicitá-lo por e-mail explicitando o tipo de atendimento diferenciado e Laudo Médico validado que o justifique;

2.3 As pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação;

2.4 Candidatos com deficiência terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo;

2.5 As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3. JORNADA, CURSO E CONTRATO DE APRENDIZAGEM

3.1 A jornada de aprendizagem será de 20 horas semanais; sendo composta de teoria e prática;

3.2 O aluno realiza as atividades de teoria no CIEE um dia por semana e as atividades práticas são realizadas na empresa 04 dias por semana;

3.3 O contrato especial de aprendizagem terá duração de 17 (dezesete) meses.

4. PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Ter idade de no mínimo 18 anos completos e no máximo 24 anos incompletos;

Está matriculado e frequentando Escola ou ter concluído o Ensino Médio.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas contínuas e sequenciais:

5.2 ANÁLISE CURRICULAR, de natureza classificatória e eliminatória, que será realizada através do envio do currículo para o e-mail: (**selecaocovid19sertao@gmail.com**). O assunto do e-mail deve constar o **nome completo do candidato e a função pleiteada**. Esta etapa será considerada e analisada exclusivamente, as informações prestadas no currículo do primeiro envio, não sendo acatada nenhuma informação encaminhada posteriormente a esse ato. Onde **deverá constar no e-mail o curriculum do candidato, RG e a comprovação de escolaridade**. A relação dos currículos

selecionados será publicada no site institucional [Hospital Eduardo Campos \(http://hecpe.org.br\)](http://hecpe.org.br), contendo os candidatos aptos para a realização da prova escrita.

5.3 PROVA ESCRITA, será de natureza classificatória e eliminatória, sendo eliminado o candidato que obtiver uma nota inferior à 06 (seis). Os candidatos serão convocados pelo site institucional e deverão comparecer para realização da prova escrita, conforme local, data e horário da convocação, sendo eliminado o candidato faltoso. A divulgação da relação dos candidatos aprovados na prova escrita será no site institucional [Hospital Eduardo Campos \(http://hecpe.org.br\)](http://hecpe.org.br).

5.4 ENTREVISTA, de natureza classificatória e eliminatória, para avaliação de competências. Sendo eliminado o candidato que obtiver uma nota inferior à 06 (seis). Os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário de cada convocação realizada pelo site institucional [Hospital Eduardo Campos \(http://hecpe.org.br\)](http://hecpe.org.br), havendo eliminação em caso de faltas.

6. RESULTADO FINAL

6.1 O resultado final será divulgado no site institucional [Hospital Eduardo Campos \(http://hecpe.org.br\)](http://hecpe.org.br).

7 COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E EXAMES MÉDICOS

7.1 Os aprovados e classificados dentro do quantitativo de vagas serão convocados, gradualmente, para a comprovação dos requisitos e a realização dos exames pré-admissionais.

8 ASSINATURA DO CONTRATO ESPECIAL DE APRENDIZAGEM

8.1 O candidato será convocado, através do seu e-mail pessoal, contato telefônico e site institucional, após cumprimento dos critérios de avaliação, na ordem classificatória, no quantitativo das vagas existentes.

8.2 Os candidatos convocados, que não comparecerem no prazo definido pelo RH do hospital, estarão automaticamente desclassificados.

8.3 São requisitos básicos exigidos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado em todas as etapas desta seleção
- b) Estar matriculado e frequentando escola ou já ter concluído o Ensino Médio
- c) Ter cumprido as determinações deste Edital;
- d) Ter no mínimo 18 anos completos e no máximo 24 anos incompletos na data da assinatura do contrato;
- e) Apresentar documentação completa solicitada quando informado da aprovação nas demais etapas;



- f) Através de encaminhamento pelo RH, concluir Aso Admissional no Setor de Medicina do Trabalho ou prestador indicado pelo empregador;
- g) A contratação será realizada por meio de assinatura pelo candidato de contrato especial de aprendizagem por tempo determinado, ao final do qual será automaticamente extinto.

9. MOTIVOS PARA A EXTINÇÃO DO CONTRATO ESPECIAL DE APRENDIZAGEM

9.1 Os admitidos no Programa Jovem Aprendiz terão seus contratos extintos pelos seguintes motivos:

- 9.1.1** Término da vigência do contrato de aprendizagem;
- 9.1.2** Desempenho insuficiente ou falta de adaptação do aprendiz;
- 9.1.3** Falta disciplinar grave (art. 482 da CLT);
- 9.1.4** Falta disciplinar descrita no regimento escolar do CIEE;
- 9.1.5** Ausência injustificada que implique perda do semestre ou ano letivo;
- 9.1.6** A pedido.
- 9.1.7.** Término do contrato de gestão.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1** Os casos omissos, não previstos no presente regulamento poderão ser apreciados pela Comissão Organizadora;
- 10.2** A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade da Instituição, observando-se a ordem de classificação.
- 11.** Faz parte desse Edital o seguinte anexo:

Anexo I- Relação de cargo;

Anexo II- Forma de seleção;

Anexo II- Cronograma estimativo de execução.

ANEXO I - RELAÇÃO DE CARGOS AC E PCD – JOVEM APRENDIZ

| VAGAS IMEDIATAS | CADASTRO RESERVA |
|-----------------|------------------|
| 03 | X |

ANEXO II – FORMAS DE SELEÇÃO

| FORMA DE SELEÇÃO (CLASSIFICATÓRIA/ELIMINATÓRIA) |
|---|
| 1º Etapa: Classificatória e eliminatória – Avaliação curricular. 2º Etapa: Classificatória e eliminatória – Prova escrita 3º Etapa: Classificatória e eliminatória – Entrevista comportamental |

ANEXO III- CRONOGRAMA ESTIMATIVO DE EXECUÇÃO

| DATA | DESCRIÇÃO |
|----------------------------|---|
| De 25 a 30 de maio de 2022 | Envio do currículo para análise |
| 02 de junho de 2022 | Divulgação de resultado da análise de currículo no site Institucional |
| 07 de junho de 2022 | Realização de provas |
| 10 de junho de 2022 | Divulgação de resultado da realização de provas |
| 14 de junho de 2022 | Entrevista Comportamental |
| 16 de junho de 2022 | Resultado final |